



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4565 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO VIII - DO ABONO DE PERMANÊNCIA, art. 52. Da Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006;

RESOLVE

Art. 1º É concedido ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidora Pública Municipal BEATRIZ SALETE BONI, matrícula funcional nº 021, ocupante do cargo de Servente, 40 horas semanais, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente com proventos integrais, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 632/2006, e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 40, § 19 da Constituição Federal, e o art. 52 da Lei Municipal nº 632/2006, a contar de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração